

A man with a beard and light blue shirt stands with his arms crossed in front of a server rack. The image has a blue overlay with a dot pattern.

Código de Conduta do Fornecedor da Santista e Terceiros Interessados

Foto: Freepik - Magnific.com



SANTISTA

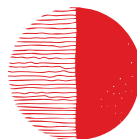
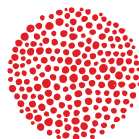
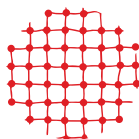
The background of the entire page is a blurred photograph of two people shaking hands. One person is wearing a dark blue suit sleeve, and the other is wearing a light-colored shirt. The handshake is the central focus of the lower half of the image.

Nosso compromisso

Garantir que todos os parceiros, fornecedores e prestadores de serviços atuem de forma ética, transparente e alinhada aos valores da empresa e, sem se limitar, à luz dos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das convenções fundamentais da OIT - Organização Internacional do Trabalho.

Índice

	Pág.
1. Introdução	04
2. Abrangência	04
3. Princípios e valores	05
4. Regras de conduta	06
4.1. Respeito aos Direitos Humanos	
4.2. Proibição de Trabalho Infantil, Trabalho Análogo à Escravidão e Trabalho Forçado	
4.3. Saúde, Segurança e bem estar	
5. Conformidade legal e Anticorrupção	07
6. Relação Comercial e Conduta Operacional	08
6.1. Integridade nas Negociações	
6.2. Conflito de interesse	
6.3. Troca de cortesias comerciais	
7. Ativos, Marcas e Informações Confidenciais	09
8. Sustentabilidade e Meio Ambiente	10
9. Comunicação e uso de imagem	10
10. Subcontratados	11
11. Conduta em relação a entidades profissionais	11
12. Canal de Denúncias	12
13. Conformidade aduaneira e cadeia de suprimentos	13
14. Termo de compromisso	13
15. Disposições finais	14



1 INTRODUÇÃO

A Santista pauta suas atividades pelos mais elevados padrões de ética, integridade, responsabilidade socioambiental e respeito às pessoas. Este **Código de Conduta para Fornecedores** estabelece princípios, regras e expectativas aplicáveis a todos os parceiros comerciais envolvidos na cadeia de suprimentos da Santista, incluindo além dos fornecedores, os prestadores de serviços, consultores, representantes comerciais e quaisquer terceiros contratados, doravante denominados simplesmente FORNECEDORES.

Ilustração: Freepik - Magnific.com



2 ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica a todos os FORNECEDORES que atuem em nome ou em conjunto com a Santista. O cumprimento destas diretrizes é condição essencial para a manutenção de qualquer relação comercial.



Foto: Freepik - Magnific.com

3 PRINCÍPIOS E VALORES

Os FORNECEDORES devem estar alinhados com os valores institucionais da Santista:



Ética e Segurança como pilares inegociáveis. Atuar com honestidade, transparência e respeito em todas as relações comerciais. Cumprir as leis e regulamentos. Não praticar fraude, corrupção, suborno ou qualquer ato ilícito. Garantir condições seguras de trabalho.

Respeito às pessoas como diversidade e inclusão. Tratar todos com respeito, dignidade e igualdade. Não tolerar qualquer forma de discriminação, assédio ou abuso e valorizar a diversidade e inclusão



Transparência, confiança e relacionamento responsável. Manter comunicação clara e honesta, respeitar compromissos assumidos e agir com boa fé em todas as interações.

Compromisso com clientes e qualidade. Garantir qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços, atendendo o acordado com responsabilidade e eficiência.



Sustentabilidade do negócio, incluindo governança, comunidade e meio ambiente. Atuar de forma responsável com o meio ambiente, utilizando os recursos naturais de forma consciente e apoiar práticas sustentáveis e desenvolvimento social

REGRAS DE CONDUTA

4.1. Respeito aos Direitos Humanos

A Santista tem como um dos seus valores a **Confiança** que visa a construção de relações sólidas e um ambiente empático, de diversidade e inclusão, garantindo que todos sejam tratados de forma digna e respeitosa e espera o mesmo compromisso dos FORNECEDORES tratando todos com dignidade e respeito, sem discriminação de gênero, raça, etnia, crença, idade, deficiência, orientação sexual, nacionalidade ou qualquer outro fator.

4.2. Proibição de Trabalho Infantil, Trabalho Análogo à Escravidão e Trabalho Forçado

A Santista não tolera qualquer forma de **trabalho infantil** em suas operações, por isso espera que os FORNECEDORES proíbam e impeçam o trabalho infantil em suas operações e os encoraja a participar de ações direcionadas a eliminar essa prática.

A Santista não tolera práticas análogas ao **trabalho escravo**, como servidão por dívida, jornada exaustiva ou condições degradantes e não tolera o trabalho forçado como reter documentos, trabalhar horas excessivas e exige que seus FORNECEDORES não pratiquem tais condições de trabalho.

A Santista poderá encerrar imediatamente qualquer relação contratual em caso de violação a estas proibições.

4.3. Saúde, Segurança e bem estar

Os FORNECEDORES devem cumprir todas as normas de saúde e segurança do trabalho, promover ambiente seguro para seus colaboradores e terceiros e prevenir riscos físicos e psicossociais.



5 CONFORMIDADE LEGAL E ANTICORRUPÇÃO

Os FORNECEDORES devem cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, às normas anticorrupção vigentes no Brasil, Estados Unidos e Reino Unido, além das normas dos demais países em que atuem ou mantenham relações comerciais.

Os FORNECEDORES comprometem-se a não oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber qualquer vantagem indevida de agentes públicos ou privados, bem como a não praticar ou participar de atos de fraude, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo, manipulação de licitações ou qualquer outra conduta ilícita.

Os FORNECEDORES não poderão manter relações com organizações criminosas, grupos terroristas ou entidades sancionadas, devendo adotar medidas razoáveis para garantir que seus colaboradores, representantes, subcontratados e parceiros comerciais também não estejam envolvidos em atividades ilícitas ou sujeitos a tais restrições.

Caso comprovado o envolvimento do FORNECEDORES em práticas ilícitas, a relação comercial será encerrada.



6 RELAÇÃO COMERCIAL E CONDUTA OPERACIONAL

6.1. Integridade nas Negociações

A Santista espera que os FORNECEDORES ajam de acordo com o valor **Ética**, atuando e pautando as suas ações com honestidade, lisura e transparência, que cumpram os contratos integralmente e que tenham compromisso com a qualidade, segurança e conformidade regulatória.

6.2. Conflitos de Interesse

Os FORNECEDORES devem comunicar previamente situações como qualquer relacionamento pessoal ou familiar com colaboradores da Santista que tenham qualquer influência ou que de outra forma possa influenciar decisões comerciais e criar um conflito de interesses. A Santista deve aprovar previamente a continuidade da negociação.

6.3. Trocas de cortesias comerciais

Os FORNECEDORES devem observar todas as normas vigentes e as políticas da Santista relativas a troca de cortesias, como brindes/presentes institucionais, refeições e entretenimentos.

Os FORNECEDORES nunca devem oferecer cortesias com a intenção de favorecer negócios de maneira imprópria para qualquer colaborador da Santista. Exceção é feita aos casos de brindes como: canetas, chaveiros, copos ou outros itens que não superem o valor correspondente a 100 dólares.



7 ATIVOS, MARCAS E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Os FORNECEDORES devem utilizar os ativos da Santista, incluindo computadores, notebooks, e-mail e internet para finalidades legais e éticas (o uso de ativos para finalidades pessoais é proibido) observando a legislação vigente e as políticas da Santista para proteger informações confidenciais e estratégicas. Devem também respeitar as marcas, patentes e direitos autorais da Santista

Caso os FORNECEDORES necessitem acessar as dependências da Santista, deverão observar todas as medidas de proteção tais como:

- Acessar estritamente os locais autorizados
- Permitir a revista de veículos
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual-EPI exigidos
- Comunicar imediatamente a suspeita ou conhecimento de violações de segurança.

Os FORNECEDORES deverão proteger as informações da Santista, incluindo mas não se limitando a informações relativas a clientes, colaboradores, operação, finanças e plano de negócios. Caso o parceiro tenha acesso a tais informações em razão de sua relação comercial com a Santista, compromete-se a não as divulgar, compartilhar ou utilizá-las para fins diversos daqueles autorizados.

No tratamento de Dados Pessoais, na qualidade de Controlador ou Operador, os FORNECEDORES deverão tomar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos referidos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações aplicáveis.

A obrigação de preservar a informação confidencial é permanente, mesmo que cesse a relação comercial entre a Partes, conforme disposto nos acordos de confidencialidade e cláusulas contratuais.

8 SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

A Santista espera que os FORNECEDORES cumpram toda a legislação ambiental vigente, notadamente às regulações inerentes à atividade que desempenha.

A Santista entende ser importante fazer uso eficiente de recursos naturais, implementar praticas que reduzam o impacto ambiental em suas atividades, respeitando a biodiversidade, e apoiar iniciativas que promovam o desenvolvimento da comunidade onde atua.



Foto: Freepik - magnifico.com

9 COMUNICAÇÃO E USO DE IMAGEM



Apenas representantes autorizados podem falar em nome da Santista.



Imagens, logotipos ou marcas só podem ser utilizados com autorização formal.



É proibido divulgar informações falsas, depreciativas ou não autorizadas sobre a Santista.

10 SUBCONTRATOS

Os FORNECEDORES devem garantir que quaisquer subcontratados por eles contratados para a execução das atividades atuem de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos neste Código de Conduta, bem com a legislação aplicável.

Os FORNECEDORES permanecerão integralmente responsáveis pelos atos e omissões de seus subcontratados perante a Santista.

11 CONDUCTA EM RELAÇÃO A ENTIDADES PROFISSIONAIS

A Santista valoriza e espera que os FORNECEDORES também valorizem a participação de seus colaboradores em associações e fóruns representativos de sua área de atuação, não admitindo qualquer forma de discriminação contra profissionais sindicalizados, assegurando a liberdade de associação sindical e participação de atividades sindicais, nos termos da legislação vigente.



12 CANAL DE DENÚNCIAS

Violações ou suspeitas podem ser comunicadas diretamente no **Canal Direto Santista**, operado por empresa independente, que garante anonimato e sigilo:

0800 702 2312



www.canalconfidencial.com.br/santista

13 CONFORMIDADE ADUANEIRA E CADEIA DE SUPRIMENTOS

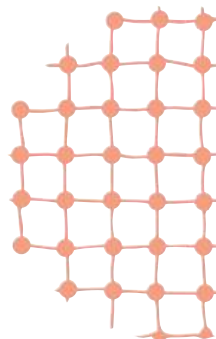
Os FORNECEDORES deverão estar comprometidos com a conformidade em toda a cadeia logística, atuando dentro das leis, normas e requisitos nacionais e internacionais, garantindo transparência e segurança nos negócios.



14 TERMO DE COMPROMISSO

A Santista pode exigir assinatura de Termo de Ciência e Compromisso do Fornecedor, declarando que leu, entendeu e concorda com este Código e que cumprirá integralmente suas normas e valores e disseminará o conteúdo para seus colaboradores e subcontratados.

Foto: Freepik - Magnifico.com



15 DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santista se reserva o direito de alterar este Código a qualquer momento.

O cumprimento destas diretrizes é essencial para a construção de relações comerciais éticas, sustentáveis e de longo prazo assim como o não cumprimento, pode resultar em advertências, suspensão da relação comercial com o encerramento do contrato e adoção de medidas civis, administrativas e criminais.



A melhor para trabalhar.
A melhor para vestir.



SANTISTA

www.santistasa.com.br